



PROJETO DE LEI

Expediente PM 39/99

CM 179/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



Autoriza o Executivo Municipal a alienar dois veículos de propriedade do Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão e mediante prévia avaliação, dois veículos inservíveis de propriedade do Município:

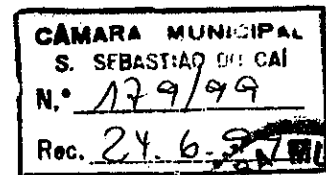
Lote 01- Uma camioneta Chevrolet C 20 – Custom – ano 1987, placas IID0394, chassi nº 9BG244NHJHC000981. Preço mínimo de avaliação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Lote 02 – Um automóvel Gol 1000, ano 1993, placas IEV8032, chassi nº 9BWZZZ30ZPT166934: Preço mínimo de avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal vem renovando sua frota de veículos. Isto representa menos despesas com manutenção. Recentemente foram adquiridos uma kombi para a Secretaria de Saúde e um Gol 1000 e uma Saveiro para a Secretaria de Obras.

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para leiloar dois veículos da frota da Secretaria da Obras. São veículos velhos, com muita quilometragem, cujo consumo excessivo de combustível e custos com oficina tornam anti-econômica a sua manutenção.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



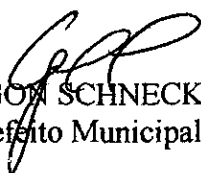
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PORTARIA nº 20/99

Nomeia Comissão para avaliação de
bens inservíveis de propriedade do Município
a serem alienados através de leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear comissão para avaliação de veículos inservíveis de propriedade do Município, a serem alienados através de leilão. Esta Comissão fica assim constituída: IGUATEMI LÚCIO MOREIRA, LUIZ PAULO ROTH e JOÃO CARLOS LOUREIRO.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, 21 de junho de 1999.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

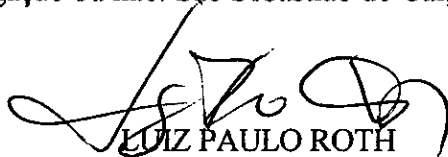


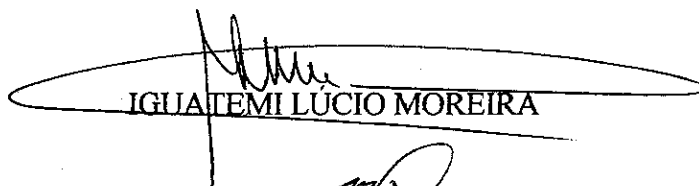
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

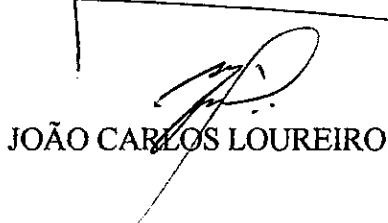
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO A SEREM ALIENADOS ATRAVÉS DE LEILÃO**

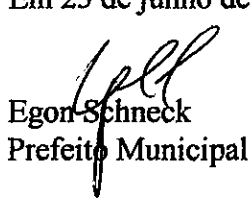
Aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 1999, às 14hs, na Sub-prefeitura da sede, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 20/99, integrada pelos Srs. IGUATEMI LÚCIO MOREIRA, LUIZ PAULO ROTH e JOÃO CARLOS LOUREIRO, para avaliar os veículos a serem alienados através de leilão. O primeiro veículo, um GOL 1.000, ano 1993, placa IEV 8032, está em regular estado de conservação. Os pneus estão em estado regular, o estofamento do motorista deve ser refeito. O veículo necessita reparos na suspensão pois a direção treme em velocidade média. O motor não está queimando óleo. Em vista de todos estes aspectos a Comissão resolveu avaliar o automóvel em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em seguida a Comissão passou a examinar o veículo Chevrolet, C 20, ano de fabricação 1987, placa IID 0394. A camioneta está em péssimo estado de conservação. O assoalho está quase caindo. O diferencial está roncando. A 1ª e a 3ª marchas estão escapando. A lataria necessita reparos. O motor não está queimando óleo. O estofamento dos bancos deve ser refeito todo. A camioneta vai ser alienada com a carroceria de madeira. Analisando todos estes fatores a Comissão, por unanimidade resolveu estabelecer em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o preço mínimo de avaliação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este Laudo que depois de assinado pelos membros da Comissão de Avaliação, será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não. São Sebastião do Caí, 23 de junho de 1999.


LUIZ PAULO ROTH


IGUATEMI LÚCIO MOREIRA


JOÃO CARLOS LOUREIRO

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 23 de junho de 1999.


Egon Schneck
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 39/99 - CM 179/99

Relator: Vereador Donato José Gossler

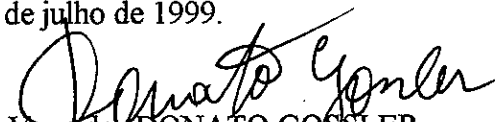
Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a alienar dois veículos de propriedade do Município.

PARECER

Para reduzir custos de manutenção e despesas desnecessárias com a utilização destes veículos, faz-se necessário leiloar os mesmos, conforme proposto no projeto. A avaliação e cotação apresentadas no laudo são compatíveis com o estado dos veículos.

Nestes termos, sou de parecer favorável à aprovação.

Em 6 de julho de 1999.


Vereador DONATO GOSSLER
Relator

Voto dos Vereadores Enio Inácio Weyh e Pedro Griebler: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

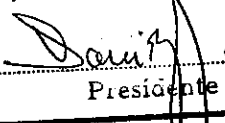
A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Em 6 de julho de 1999.


Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER


Vereador ENIO INÁCIO WEYH


Vereador PEDRO GRIEBLER

SESSÃO REALIZADA	
EM:	8 7 199
PROPOSTA	
☒	APPROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
	
Presidente	